



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 0951/22

Fls. 61 Rúbrica 8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº. 0951/2022

Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº. 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO RANQUEADA DA RAÇA "MANGALARGA MACHADOR" DURANTE O EVENTO DA 78ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura de Cordeiro, RJ.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ: 29.222.924/0001-14, situada a Rua Sizemando Damasco, 75, Centro, Rio Bonito/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até o dia 29 de julho de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.880,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OINTENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento Administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação.

Cordeiro-RJ, 15 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ERRATA

Termo de Ratificação

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 133, em 22 de julho de 2022.

Processo administrativo: 951/2022
INEXIGIBILIDADE: 21/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO RANQUEADA DA RAÇA "MANGALARGA MARCHADOR" DURANTE O EVENTO 78º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Termo de Ratificação no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

"CORDEIRO- RJ, 15 DE JUNHO DE 2022"

LEIA-SE:

"CORDEIRO-RJ, 15 DE JULHO DE 2022"

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 27 de julho de 2022.